



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.239/2019

Publicado, Ítalo
em 05 / 11 / 2019
Vanderlêia Cutz

Aplica penalidade de advertência ao servidor investigado em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final constante nas fls. 77/84, nos autos do processo nº 001013/2019, expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 2.170/2019 e alterada pela Portaria nº 2.174/2019, com o objetivo de apurar se o servidor João Gonçalves Alberto infringiu o Estatuto do Servidor Público Municipal de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), bem como se o mesmo estava exercendo sua função pública de motorista mesmo sabendo que estava impossibilitado de exercê-la (sem CNH, conforme recibo do DETRAN/ES);

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor **JOÃO GONÇALVES ALBERTO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.664.453 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.389.827-57, residente na Rua Germano Linhares, s/nº, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, por infringência a parte final do disposto no artigo 130, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º – Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal